



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 036/1.995

Modifica o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial para Reforma de Casa do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995, - Aquisição de materiais para reforma da casa do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 058/1.994, de 29 de setembro de 1.994, o anexo VI, mais um item a saber:

"17)- Aquisição de materiais para reforma da Casa do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 700,00(setecentos reais), para aquisição de materiais para reforma da Casa do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia, que terá a seguinte aplicação:

100 Sec. Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

3.060 Reforma da Casa do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 036/1.995...fls...02...

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 700,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

015 Sec. Munic. de Ind. e Comércio

11 Indústria Comércio e Serviços

07 Administração

021 Administração Geral

2.059 Manutenção de Atividades

4100 Investimentos

4120 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 700,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 02 de maio de 1.995.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal